|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 267/2013**

Autoriza O funcionamento DA EDUCAÇÃO INFANTIL no EDUCANDÁRIO ANJO GABRIEL, localizaDO NA RUA BOM JESUS, Nº 517, RANGEL, na cidade de JOÃO PESSOA - PB, mantido por SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ 12.458.514/0001-74.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 206/2013, exarado no Processo nº 0030811-4/2012, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Educandário Anjo Gabriel, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido por Sandra de Oliveira da Silva – CNPJ 12.458.514/0001-74.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos realizados até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de novembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**

**Relatora**